



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 60, 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre processamento de folha de pagamento de pessoal da educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, rejeitou o veto presidencial do §9º do Art. 21 do Projeto de Lei nº 3.418, de modo que passou a integrar a Lei nº 14.276, que compõe o Art. 21 da Lei nº 14113 que regulamenta o FUNDEB;

CONSIDERANDO ainda a vigência do contrato 081/2019, entre o Banco Bradesco e o Município de Santana do Maranhão, que tem como objetivo o processamento de folha de pagamento de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38 de 27 de outubro de 2021, o qual determinava a transferência de pagamento de pessoal da educação para o Banco do Brasil.

Art. 2º Fica determinado aos servidores públicos municipais efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Educação indicar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação o banco para recebimento de seus proventos, podendo continuar com Banco do Brasil ou retornar ao Banco Bradesco.

Art. 3º. O servidor que sem justificativa, deixar de indicar os dados bancários neste decreto, terá o pagamento dos seus vencimentos, realizados no banco, cuja última atualização bancária fora realizada, até que seja suprida a informação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

08 de julho de 2022.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão